

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 20.575

Data: 17.09.2014.

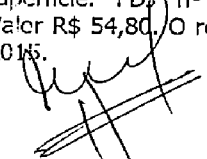
Imóvel:- UM (01) LOTE DE TERRA, desmembrados de área maior, situado no loteamento Guararapes, Alto do Sabiá, Bairro Planalto, município de Ceará-Mirim/RN, cujas características são as seguintes: **lote 07. Q4-H:** limitando-se ao Norte, com a Rua Engenho Laranjeiras, medindo 10,00m; Sul, com lote 24, medindo 10,00m; Leste, com lote 06, medindo 20,00m; Oeste, com lote 08, medindo 20,00m, totalizando uma área de 200,00m² de superfície.

Proprietário:- a empresa **J.B.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** com sede na cidade de Natal, deste Estado, a Rua Felipe Camarão, 303, Bairro da Ribeira – CEP 59.012.480, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 16.979.873/0001-28.

Registro Anterior:- R-8, referente a matrícula de n.º **9.468**, em data de 27 de março de 2013, no livro de n.º "2"-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

R-1-20.575:- COMPRA E VENDA - Nos termos da EPCV, lavrada em Notas, no 2º Ofício de Notas, desta cidade, no livro de nº 061, fls. 41/43, em data 17.09.2014, de que o imóvel constante da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita pela empresa **DOIS K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 17.689.658/0001-55, estabelecida a Rua Vereador Crezio Torres de Oliveira, nº 217, planalto verde, representada seu representante legal o Sr. KALEANDRO DA SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 002.191.270-SSP/RN e CPF nº 012.756.884-03, residente e domiciliado na Rua Vereador Crezio Torres de Oliveira, 217, Planalto Ceará-Mirim/RN, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem nenhuma condição. A referida escritura foi protocolada no livro nº "1", fls. 618, Sob nº 35.526, registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 17.09.2014.

AV-2-20.575:- Averbicação de Construção:- Pela petição datada de 04.02.2015, Certidão de Característica nº 2014/10-1149, datada de 13.10.2014, Alvará de Construção de Obra nº 2014/10-0669, datado de 13.10.2014, e Habite-se nº 2014/10-1105 e Processo nº 2014/09-2655, datados de 01.10.2014, assinada por Liedson Lira da Silva, CREA/RN nº 2112855654, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Obras, e ART nº 00021128556545013220 assinada por JOÃO FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, CREA/RN nº 2112355654, em data de 22.09.2014, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construído **Uma (01) Casa Residencial n.º 1565**, situada na Rua Engenho Laranjeiras, lote nº 07 da quadra Q.4-H, Loteamento Guararapes, Bairro Planalto, zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN, cujas características são as seguintes: As dependências em alvenaria em tijolo cerâmico oito furos, reboco tipo massa única, pintura a cal, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, forro de gesso, piso cerâmico, esquadrias de madeira, portão de metalon, porta em madeira de lei, sendo estas, pintados com tinta esmalte sintético. Contendo na sua característica: sala, dois quartos, cozinha, varanda/garagem, área de serviço e banheiro, de acordo com o projeto em anexo, totalizando uma área de construção de **53,81m²** de superfície. FDI nº 7000002059791, Valor R\$ 350,00; MPRN nº 000000716925, Valor R\$ 54,80. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, em 04 de Fevereiro de 2015.



AV-3-20.575:- AVERBAÇÃO DO INSS/CND: - Nesta data, procedi a competente averbação na matrícula acima, para constar a quitação da construção do imóvel residencial no endereço acima, com uma **área de construção de 53,81m²**, conforme se vê do CND/INSS, sob nº 000182015-88888456, e CEI 51.228.09456/74, emitida em data de 28.01.2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos e condições pelo Decreto Lei nº 1.958 de 09.09.82, modificado pela Lei nº 8.218/91. FDJ nº 7000002059791, Valor R\$ 350,00; MPRN nº 000000716925, Valor R\$ 54,80. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, em 04 de Fevereiro de 2015.

R-4-20.575- COMPRA E VENDA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMPRA E VENDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA DE FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV, contrato de nº 8.4444.0858502-2, datado de 03 de Março de 2015, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário acima, foi adquirido por compra feita por **MILLER PAULA DA COSTA**, brasileiro(a), servente de obras, portador(a) da C.I nº 000755819 e CPF nº 064.867.358-80, residente e domiciliado em Rua Cinco, 20, Nova Descoberta, em Natal/RN, pela quantia de R\$. 75.000,00. (Setenta e cinco mil reais) nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 687, Sob nº 38.041, registado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000002086093, valor R\$ 131,50, pago em 04.03.2015; MPRN nº 000000732111, valor R\$ 80,88, pago em 04.03.2015. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 05 de março de 2015.

R-5-20.575:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 75.000,00. (Sessenta e cinco mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 56.520,09 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos). a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Touros/RN, à taxa de juros nominal de 5,0000% a.a. e efetiva de 5,1161% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 309,47 (trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização TABELA PRICE e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 687, Sob nº 38.042, registado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000002086093, valor R\$ 131,50, pago em 04.03.2015; MPRN nº 000000732111, valor R\$ 80,88, pago em 04.03.2015. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 05 de março de 2015.

AV.6 - 20.575 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 24/07/2023

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 07/07/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 014.657, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 17/07/2023, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 80.093,36** (oitenta mil noventa e três reais e trinta e seis centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada,

Matrícula nº 20.575

Data de Abertura 17/09/2014

Ficha nº 02

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

considerando que o fiduciante **MILLER PAULA DA COSTA** (C.I. – RG nº 000755819-SSP/RN e CPF/MF nº 064.867.358-80), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nas datas 08, 09 e 10 de março de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.0858502-2 de 03/03/2015, junto à credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002496967); FCRCPN: R\$ 40,80; ISS: R\$ 21,98; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 72360. Protocolo Intimação nº 63.058. Protocolo nº 64.474 - datado de 17/07/2023.

Selo Digital: RN202300937810016522DLY.

AVERBADO POR: _____ **ANDRÉ MITSUO NAGAI**

AV.7 – 20.575 (Retificação e Suprimento de Assento)

DATA: 11/10/2023

Procedo a esta averbação, *ex officio*, nos termos do art. 213, I, “a”, da Lei nº 6.015/73, para retificar a qualificação do Sr. Miller Paula da Costa, no assento R.4, nos seguintes termos: onde se lê “C.I. nº 000755819 e CPF nº 064.867.358-80”, leia-se “**C.I. RG nº 2860371-SSP/RN e CPF/MF nº 113.659.284-97**”. A presente retificação tem por base na cópia do Contrato nº 8.4444.08550-2 arquivada neste Cartório. **Ato isento de taxas e emolumentos, de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 11.038/2021. Protocolo nº 65.389 - datado de 11/10/2023.**

Selo Digital: RN202310937810003910SFL.

AVERBADO POR: _____ **ANDRÉ MITSUO NAGAI**

AV.8 – 20.575 (Leilões Negativos)

DATA: 19/06/2024

Atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, supra qualificada, datado de 04/04/2024, instruído com as publicações dos editais de leilões e respectivos autos, procedo a esta averbação para fazer constar que o 1º e 2º **Leilões Públicos** (editais nº 0051/0223 e 0051/0223), realizados, respectivamente, em 13/03/2024 e 22/03/2024, resultaram **NEGATIVOS**, tendo sido **EXTINTA A DÍVIDA** do devedor fiduciante, no valor de **R\$ 56.520,09** (cinquenta seis mil quinhentos e vinte reais e nove centavos) e **EXONERADA** a credora fiduciária, na forma do artigo 27, §§ 4º, 5º e 6º, da Lei nº 9.514/1997 e artigo 452 do Código de Normas Extrajudicial da CGJ/RN (Provimento nº 156/2016). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 117,76; FDJ: R\$ 37,44; FRMP: R\$ 4,68 (guia nº 0000002700784); FCRCPN: R\$ 12,48; ISS: R\$ 5,89; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido ONR nº AC003807256. Protocolo nº 67.715 - datado de 03/06/2024.

Selo Digital: RN202400937810010600VIX.

AVERBADO POR: _____ **JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO**

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0020575-06**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 19/06/2024.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400937810008817ZLB

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 235761	
Data da expedição: 19/06/2024	